



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 037/2020.

AO PROJETO DE LEI N° 1011/2020, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇA MIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo permitir que a prefeitura realize serviços para aterro de terrenos, melhorando a estrutura local.

Os serviços serão feitos através de requerimento e pagamento de taxas, obedecendo as ordens dos pedidos e a legislação ambiental.

Entendemos que o mesmo não traz ônus, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 15 de Junho de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 037/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1011/2020, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇA MIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria ora mencionada, vi que a mesma é de grande importância, pois irá ajudar na melhoria de nossa cidade, e permitir melhorias aos proprietários, permitindo assim a construção em muitos terrenos.

Os valores serão custeados pelos requerentes, através da taxa estipulada não trazendo nenhum ônus.

Assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões
Em, 15 de Junho de 2020.**

**ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR**